

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE RESOLUÇÃO Nº 010 DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

"CRIA COMISSÃO PLURIPARTIDÁRIA PERMANENTE DO MERCOSUL E ESTABELECE COMPETÊNCIA".

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada, âmbito Municipal, Comissão Permanente Pluripartidária do Mercosul.

Artigo 2º - A Comissão deverá:

I- Debater e tratar todos os assuntos que envolva o Município e o integra ao Mercosul

II- Promover discussão político-econômico-social do interesse do Município com os diversos seguimentos da sociedade;

III- Acompanhar a implantação e evolução de acordos do Mercosul em nosso Município;

IV- Promover a integração parlamentar com os

Municípios do Mercosul;

entre os seus integrantes.

V- Participar dos encontros de Vereadores nos Países integrantes do Mercosul;

VI- Ser Presidida por um Vereador escolhido





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

data de sua aprovação. 'Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor na

contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em

Câmara Municipal do Rio Grande, 26 de outubro de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja Presidente